



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 16999

Determine à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas urgentes providências para a revisão da legislação em relação à previsão da Corporação Feminina e correspondente carreira na Guarda Municipal.



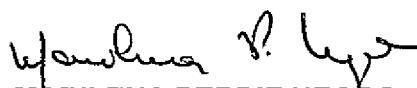
Através da nossa Indicação nº 16,230, de 8 de dezembro último, demonstramos a nossa preocupação com a possibilidade de não prorrogação do concurso da Guarda Municipal e a convocação de novo certame público, sem a revisão da legislação que não prevê a corporação feminina na Guarda Municipal.

Constatamos que houve a prorrogação, conforme Edital nº 353, de 18 de novembro de 2015, publicado na IOMJ em sua Edição nº 4.115, de 2 de dezembro de 2015, página 85, todavia na resposta que recebemos à referida Indicação não houve referência à revisão da Lei nº 6.764, de 2006, motivo da nova solicitação.

Pelos motivos expostos,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo que determine à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas urgentes providências para a revisão da legislação em relação à previsão da Corporação Feminina e correspondente carreira na Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2016.


MARILENA PERDIZ NEGRO